



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [pmcalifornia@uol.com.br](mailto:pmcalifornia@uol.com.br)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

## PROJETO DE LEI 025/2022

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVA VAGA PARA CARGO DE PSICÓLOGO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:

### LEI:

**Art. 1º.** Fica criado no âmbito da Administração Direta do Município de Califórnia, **1 NOVA VAGA** para o **cargo de psicólogo**, para atender a necessidade de interesse público, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º. A jornada de trabalho poderá ser realizada no regime de 40h (quarenta horas) semanais, de acordo com as necessidades do serviço público.

§ 2º. As descrições das atribuições do cargo de PSICÓLOGO e remuneração a que se refere o caput deste artigo estão relacionadas no Anexo I da Lei Municipal n.º 1789/2019.

**Art. 2º.** A contratação para o exercício do cargo a que se refere o artigo anterior será realizada por meio de Teste Seletivo, promovido pela Prefeitura do Município de Califórnia, a pedido da Secretaria responsável.

**Parágrafo Único.** O regime de contratação será o CLT.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [pmcalifornia@uol.com.br](mailto:pmcalifornia@uol.com.br)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

---

**Art. 3º.** A vaga criada do cargo/função, contida nos artigos anteriores, está sujeita para efeito de contratação de pessoal aos critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 1128/2007.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Califórnia PR, 17 de março de 2022.



*Paulo Wilson Mendes*

*Prefeito*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [pmcalifornia@uol.com.br](mailto:pmcalifornia@uol.com.br)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que se envia para análise e aprovação do poder legislativo se apresenta de suma importância, pois trata da possibilidade de convocação/contratação para o cargo de Psicólogo 40h, e diante disto, venho através deste, tendo em vista o pedido de exoneração da Psicóloga 30h Sra Mariane Cristine Ridão Curty, a mesma ocupava vaga da equipe NASF, contratada através do processo seletivo 001/2014, vaga criada através da Lei Municipal 1527/2014.

Levando em consideração que há candidatos aprovados para o cargo de Psicóloga 40h no Processo Seletivo Público 001/2019, solicitamos a criação de vagas para o referido cargo para que possamos efetuar a contratação de profissional para suprir a vaga desocupada conforme citado anteriormente.

A substituição do profissional se faz necessário devido a vaga existente na Equipe Saúde da Família, subsidiada financeiramente pelo governo federal, podendo na ausência de um profissional comprometer a equipe toda, conforme exigência do Ministério da Saúde, na ausência de um profissional haverá alterações nos repasses financeiros ou até mesmo a extinção da equipe.

Faz-se necessário a regularização do profissional para garantir o repasse financeiro, mas principalmente para a continuidade na prestação dos serviços junto a população.

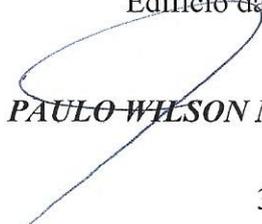
Desta forma solicitamos a alteração do número de vagas na presente lei 1128-2007, ou criação da Lei em relação da questão da carga horária ser superior a do Programa, entenderemos não ser empecilho.

Anexa-se ainda ao presente projeto o ofício encaminhado pelo atual Secretário de Saúde solicitando a criação da vaga e justificando sua necessidade bem com o estudo de impacto financeiro.

Acredita-se que o presente Projeto de Lei mereça especial atenção desta.  
**SOLICITA-SE QUE A TRAMITAÇÃO DO PRESENTE PROJETO DE LEI SE DÊ PELO REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.**

Agradecendo desde logo a deferência da atenção desta ilustre Câmara Municipal, em observância ao princípio da legalidade, ao qual se acha adstrita a Administração encaminha-se o presente projeto para apreciação e aprovação.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, 17 de março de 2022.

  
**PAULO WILSON MENDES - Prefeito**